



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



DECRETO N° 3940 DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga a quarentena prevista no Decreto Municipal n° 3.850, de 23 de março de 2020, alterado pelos Decretos Municipais n° 3.858/2020, 3.866/2020, 3.876/2020, 3.886/2020, 3.895/2020, 3.896/2020, 3.902/2020, 3.907/2020, 3.913/2020, 3.917/2020, 3.924/2020 e 3.928/2020 e dá outras providências.

O Senhor ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal de Guararema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) em larga escala mundial;

CONSIDERANDO, a decisão anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo em 09 de outubro de 2020, que prorroga o decreto de isolamento social em todo o Estado; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de medidas imediatas e urgentes de combate, contenção e prevenção à propagação do Novo Coronavírus - COVID-19;

D E C R E T A:


Art.1° Fica prorrogada a quarentena no Município de Guararema até o dia 31 de outubro de 2020.

Art.2° Permanece suspenso o atendimento presencial ao público, dando-se prioridade ao atendimento eletrônico, por telefone e demais canais de comunicação.


Art.3° Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Administrativo Extraordinário Municipal COVID-19.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 9 DE OUTUBRO DE 2020.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS